



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.12.02.0001/0015

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação dos serviços de realização e organização de eventos, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.12.02.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **DUCENILDO RODRIGUES RESENDE 00919113460, inscrita no CNPJ nº 33.831.388/0001-21**.

São Miguel/RN, 17 de dezembro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel